



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO Nº 19/2019 – Tipo Presencial
REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **ANDRÉ DE LACERDA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 19/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para o eventual fornecimento de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira, **homologada em 22/01/2020**, e **publicada** no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em **22/01/2020**, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Itens 1, 2, 3, 4, 9, 15, 17, 22, 32, 33, 48, 52 e 54: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP, CNPJ Nº 11.145.070/0001-54, com sede na AV. DORVAL C. MULLER, Nº 90, CENTRO, NOVO CABRAIS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador da cédula de identidade RG nº 1056802398 e CPF nº 921.377.920-87;

Itens 8, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 36 ao 47, 56 e 57: CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 13.869.980/0001-05, com sede na RUA FREDERICO ZIMMERMANN, Nº 90, CANABARRO, TEUTONIA, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. ROGERIO HAUSCHILD, portador da cédula de identidade RG nº 7024418068 e CPF nº 429.510.700-04;

Itens 5, 6, 7, 14, 26, 30, 34, 35, 49, 51, 53 e 58: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 22.257.631/0001-23, com sede na Rua Pedro Edivino Becker, nº 187, Bairro Rincão, CEP 93.348-250, Novo Hamburgo - RS, representada nesse ato, por seu representante Sr. Arnaldo Ruchel, portador do RG nº 4018001323, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 304.738.969-15;

Itens 28 e 55: ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 27.192.870/0001-66, com sede na Rua Roberto Rosso, S/N, Bairro Centro, CEP 88.860-000, Siderópolis - SC, representada



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

nesse ato, por seu representante legal Sr. Leonardo Augusto Gomes Scheffel, portador do RG nº 1100727931, expedido pela SJS/II RS, e CPF nº 028.563.970-69;

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 19/2019 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio (**Anexo VIII do Edital**), datados e assinados pelos Gestores de Município, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 - Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS** (Anexo I do Edital).

5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.

5.6 - A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.

5.7 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.8 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 - O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 10 dias úteis** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 01/09/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao **OG**, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal André de Lacerda, representando o **OG** e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.*

Em 22 / 01 / 2020.

ASSESSOR JURÍDICO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO Nº 19/2019 – Tipo Presencial

AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP, CNPJ Nº 11.145.070/0001-54 com sede na AV. DORVAL C. MULLER, Nº 90, CENTRO, NOVO CABRAIS representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador da cédula de identidade RG nº 1056802398 e CPF nº 921.377.920-87.

MARCIO LUIS RUTSATZ
AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP
CNPJ nº 11.145.070/0001-54



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO Nº 19/2019 – Tipo Presencial

CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 13.869.980/0001-05, com sede na RUA FREDERICO ZIMMERMANN, Nº 90, CANABARRO, TEUTONIA representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. ROGERIO HAUSCHILD, portador da cédula de identidade RG nº 7024418068 e CPF nº 429.510.700-04.

ROGERIO HAUSCHILD
CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 13.869.980/0001-05



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO Nº 19/2019 – Tipo Presencial

LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 22.257.631/0001-23, com sede na Rua Pedro Edivino Becker, nº 187, Bairro Rincão, CEP 93.348-250, Novo Hamburgo - RS, representada nesse ato, por seu representante Sr. Arnaldo Ruchel, portador do RG nº 4018001323, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 304.738.969-15;

ARNALDO RUCHEL
LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 22.257.631/0001-23



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO Nº 19/2019 – Tipo Presencial

ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 27.192.870/0001-66, com sede na Rua Roberto Rosso, S/N, Bairro Centro, CEP 88.860-000, Siderópolis - SC, representada nesse ato, por seu representante legal Sr. Leonardo Augusto Gomes Scheffel, portador do RG nº 1100727931, expedido pela SJS/II RS, e CPF nº 028.563.970-69;

LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL
ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
CNPJ nº 27.192.870/0001-66



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2019 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais para manutenção e conservação da iluminação pública municipal, sob o sistema de registro de preços, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

| Item | Descrição do item | Unid. | Qtd. Máxima |
|------|---|-------|-------------|
| 1 | FIO PARALELO 4MM, ROLO DE 100 METROS | RL | 100 |
| 2 | FIO PARALELO 2.5MM, ROLO DE 100 METROS | RL | 100 |
| 3 | FIO PARALELO 1.5 ROLO DE 100 METROS | RL | 100 |
| 4 | FIO FLEX 6 MM ROLO 100 METROS | RL | 100 |
| 5 | FIO FLEX 4.0MM ROLO 100 METROS | RL | 100 |
| 6 | FIO FLEX 2.5MM ROLO 100 METROS | RL | 100 |
| 7 | FIO FLEX 1,5MM ROLO 100 METROS | RL | 100 |
| 8 | SUPORTE DE LOUÇA ROSCA E 27 | UNI | 1.000 |
| 9 | TOMADA MONOFÁSICA PARA MADEIRA | UNI | 1.000 |
| 10 | CABO PP 5 X 2.5 ROLO COM 100 METROS | RL | 100 |
| 11 | FITA ISOLANTE ROLO COM 20 MTS | RL | 100 |
| 12 | ABRAÇADEIRA 3/4 PLASTIBOX | UNI | 500 |
| 13 | BUCHA 6 COM PARAFUSO | UNI | 1.000 |
| 14 | CABO PP 2X1,5 ROLO 100 METROS | RL | 100 |
| 15 | CAIXA CONDULETE 4X2 PLASTIBOX | UNI | 600 |
| 16 | CONECTOR CUNHA 174 X 134 | UNI | 500 |
| 17 | CONECTOR CABO 16 | UNI | 1.000 |
| 18 | CONECTOR SPLIT 16 | UNI | 1.000 |
| 19 | CONECTOR DE SAIDA 3/4 PLASTIBOX | UNI | 1.000 |
| 20 | ELETRODUTO 3/4 PLASTIBOX | UNI | 1.000 |
| 21 | ESTANHO EM FIO PARA SOLDA | KG | 800 |
| 22 | LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA | PAR | 50 |
| 23 | LAMPADA LED BULBO 10 W BIVOL | UNI | 1.000 |
| 24 | CONTACTORA 220 V 30 A COM RELE TÉRMICO 12 A 18 | UNI | 600 |
| 25 | RELE RE 98 PLUZ FOTO ELETRÔNICO MULTIVOLT 105 A 305 V- EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNI | 1.000 |
| 26 | RELE FOTOELETRICO COM RETARDO 220V | UNI | 1.000 |
| 27 | SUPORTE RELE FOTO ELETRICO COM GIRO 360 GRAUS | UNI | 1.000 |
| 28 | PARAFUSO 1/2 X 30 COM PORCA E 2 ARRUELA | UNI | 1.000 |
| 29 | PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10 | UNI | 1.000 |
| 30 | SUPORTE DE FLUORESCENTE TIPO CEBOLINHA | UNI | 1.000 |
| 31 | TOMADA MONOFASICA 20 A COM ESPELHO PARA CAIXA PLASTIBOX | UNI | 1.000 |
| 32 | PREGO 19X39 | KG | 200 |
| 33 | PREGO 16X24 | KG | 200 |
| 34 | LAMPADA LED T8 18W | UNI | 1.000 |
| 35 | REATOR VAPOR MERCURIO EXTERNO 125W ENROLAMENTO EM COBRE | UNI | 1.000 |



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 36 | LAMPADA VAPOR MERCURIO E 27 125W | UNI | 1.000 |
| 37 | TUBO DE COBRE 1/4 | KG | 800 |
| 38 | TUBO DE COBRE 3/8 | KG | 800 |
| 39 | TUBO DE COBRE 1/2 | KG | 800 |
| 40 | TUBO ESPONJOSO 1/2 | BR | 600 |
| 41 | TUBO ESPONJOSO 1/4 | BR | 600 |
| 42 | TUBO ESPONJOSO 3/8 | UNI | 600 |
| 43 | FITA PLASTICA PARA ISOLAÇÃO | UNI | 500 |
| 44 | GAS REFRIGERANTE R-22 | KG | 400 |
| 45 | GAS REFRIGERANTE R 410 | KG | 400 |
| 46 | SUPORTE PARA AR SPLIT 12 000 | UNI | 600 |
| 47 | SUPORTE PARA AR SPLIT 18.000 BTUs | UNI | 600 |
| 48 | BARRAMENTO DIN CCA 3 POLOS | UNI | 300 |
| 49 | CABO FLEX 10MM | RL | 50 |
| 50 | BALDE DE LONA PEQUENO | UNI | 10 |
| 51 | LAMPADA 250 VAPOR MERCURIO BASE E 40 | UNI | 500 |
| 52 | OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO TIPO RAYBAM | UNI | 20 |
| 53 | RELE RM-74/N FOTOCONTROLADOR SISTEMA ELETROMAGNETICO RELÉ FOTOCONTROLADOR TIPO ELETROMAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA, SEM PLACA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO TIPO – T1, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO COM SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECAÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. POTÊNCIA DE CARGA RESISTIVA 1.000W-220 VCA; CARGA INDUTIVA 1.800VA – 220 VCA | UNI | 1.000 |
| 54 | CONECTOR UNIVERSAL UM PARAFUSO | UNI | 500 |
| 55 | LUMINÁRIA PUBLICA DE 1 METRO E GRADE DE PROTEÇÃO E27 | UNI | 500 |
| 56 | CINTA DE AÇO 3/4 " 30M | UNI | 200 |
| 57 | SELO PARA FITA DE AÇO | UNI | 500 |
| 58 | REATOR 250W VAPOR MERCURIO ENROLAMENTO EM COBRE USO EXTERNO | UNI | 100 |

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresa para o eventual fornecimento de **materiais para manutenção e conservação da iluminação pública municipal, sob o sistema de registro de preços.**

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo para entrega dos itens será de **10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

3.2 - Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.3 - O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

3.4 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

3.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

3.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças – ALMOXARIFADO, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.

4.2 - Os itens serão recebidos Provisoriamente e a aceitação de Definitiva se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.2.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

5.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2020.

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2019, TIPO PRESENCIAL

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
22 de janeiro de 2021**

EMPRESA: *AUREA RUTSATZ ARTEFATOS*

CNPJ Nº 11.145.070/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 456/0003148

ENDEREÇO: AV. DORVAL CARLOS MULLER, Nº 90

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: NOVO CABRAIS

UF: RS.

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 9825-6056

E-mail: aureartefatos@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

| Item | Unid. | Especificação | Quant. Máx. | Marca | V. Unit. em R\$ |
|------|-------|---------------------------------------|-------------|------------|-----------------|
| 1 | RL | FIO PARALELO 4MM, ROLO DE 100 METROS | 100 | ULTRAFLEX | 281,00 |
| 2 | RL | FIO PARALELO 2.5MM ROLO DE 100 METROS | 100 | ULTRAFLEX | 210,00 |
| 3 | RL | FIO PARALELO 1.5 ROLO DE 100 METROS | 100 | ULTRAFLEX | 132,00 |
| 4 | RL | FIO FLEX 6MM ROLO 100 METROS | 100 | ULTRAFLEX | 238,00 |
| 9 | UNI | TOMADA MONOFASICA PARA MADEIRA | 1.000 | RADIAL | 3,80 |
| 15 | UNI | CAIXA CONDULETE 4X2 PLASTIBOX | 600 | TRAMONTINA | 4,70 |
| 17 | UNI | CONECTOR CABO 16 | 1.000 | KRJ | 6,00 |
| 22 | PAR | LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA | 50 | KOCH | 16,50 |
| 32 | KG | PREGO 19X39 | 200 | GERDAU | 10,00 |
| 33 | KG | PREGO 16X24 | 200 | GERDAU | 11,20 |
| 48 | UNI | BARRAMENTO DIN CCA 3 POLOS | 300 | SIBRATEC | 6,00 |
| 52 | UNI | OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO TIPO RAYBAM | 20 | KALIPSO | 8,00 |
| 54 | UNI | CONECTOR UNIVERSAL UM PARAFUSO | 500 | NACIONAL | 2,25 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS**
LTDA

CNPJ Nº 13.869.980/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 244/0039467

ENDEREÇO: RUA FREDERICO W. ZIMMERMANN, Nº 98.

BAIRRO: CANABARRO

MUNICÍPIO: TEUTÔNIA

UF: RS.

CEP: 95.890-000

Telefone: (51) 3762-9107

E-mail: claraocomercial@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

| Item | Unid. | Especificação | Quant. Máx. | Marca | V. Unit. em R\$ |
|------|-------|---|-------------|------------|-----------------|
| 8 | UNI | SUORTE DE LOUÇA ROSCA E 27 | 1.000 | G20 | 2,85 |
| 10 | RL | CABO PP 5 X 2.5 ROLO COM 100 METROS | 100 | COBRECOM | 600,00 |
| 11 | RL | FITA ISOLANTE ROLO COM 20 MTS | 100 | G20 | 3,50 |
| 12 | UNI | ABRAÇADEIRA 3/4 PLASTIBOX | 500 | MAXIDUTOS | 1,55 |
| 13 | UNI | BUCHA 6 COM PARAFUSO | 1.000 | CISER | 0,10 |
| 16 | UNI | CONECTOR CUNHA 174 X 134 | 500 | INCESA | 5,95 |
| 18 | UNI | CONECTOR SPLIT 16 | 1.000 | INCESA | 3,85 |
| 19 | UNI | CONECTOR DE SAIDA 3/4 PLASTIBOX | 1.000 | TRAMONTINA | 0,80 |
| 20 | UNI | ELETRODUTO 3/4 PLASTIBOX | 1.000 | MAXIDUTOS | 13,00 |
| 21 | KG | ESTANHO EM FIO PARA SOLDA | 800 | COBIX | 110,00 |
| 23 | UNI | LAMPADA LED BULBO 10 W BIVOL | 1.000 | CRISTALLUX | 6,80 |
| 24 | UNI | CONTACTORA 220 V 30 A COM RELE TÉRMICO 12 A 18 | 600 | BRASILTEC | 138,00 |
| 25 | UNI | RELE RE 98 PLUZ FOTO ELETRÔNICO MULTIVOLT 105 A 305 V- EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1.000 | EXATRON | 36,00 |
| 27 | UNI | SUORTE RELE FOTO ELETRICO COM GIRO 360 GRAUS | 1.000 | TECNOLINSA | 5,90 |
| 29 | UNI | PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10 | 1.000 | CISER | 0,85 |
| 31 | UNI | TOMADA MONOFASICA 20 A COM ESPELHO PARA CAIXA PLASTIBOX | 1.000 | TRAMONTINA | 9,00 |
| 36 | UNI | LAMPADA VAPOR MERCURIO E 27 125W | 1.000 | PHILIPS | 10,00 |
| 37 | KG | TUBO DE COBRE 1/4 | 800 | DUFRIO | 55,80 |
| 38 | KG | TUBO DE COBRE 3/8 | 800 | DUFRIO | 60,00 |
| 39 | KG | TUBO DE COBRE 1/2 | 800 | DUFRIO | 60,00 |
| 40 | BR | TUBO ESPONJOSO 1/2 | 600 | DUFRIO | 3,00 |
| 41 | BR | TUBO ESPONJOSO 1/4 | 600 | DUFRIO | 3,00 |
| 42 | UNI | TUBO ESPONJOSO 3/8 | 600 | DUFRIO | 3,00 |
| 43 | UNI | FITA PLASTICA PARA ISOLAÇÃO | 500 | DUFRIO | 4,00 |
| 44 | KG | GAS REFRIGERANTE R-22 | 400 | DUFRIO | 60,00 |
| 45 | KG | GAS REFRIGERANTE R 410 | 400 | DUFRIO | 50,00 |
| 46 | UNI | SUORTE PARA AR SPLIT 12 000 | 600 | DUFRIO | 20,00 |
| 47 | UNI | SUORTE PARA AR SPLIT 18.000 BTUs | 600 | DUFRIO | 35,00 |
| 56 | UNI | CINTA DE AÇO 3/4 " 30M | 200 | IIIN | 55,00 |
| 57 | UNI | SELO PARA FITA DE AÇO | 500 | IIIN | 0,65 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **ELETRICIDADE COMÉRCIO DE
ELETRIFERAGENS EIRELI**

CNPJ Nº 27.192.870/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 258/257369

ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROSSO, S/N.

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SIDERÓPOLIS

UF: SC

CEP: 88.860-000

Telefone: (48) 99600-2761

E-mail: eletricidadevendas@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

| Item | Unid. | Especificação | Quant. Máx. | Marca | V. Unit. em R\$ |
|------|-------|--|-------------|-------|-----------------|
| 28 | UNI | PARAFUSO 1/2 X 30 COM PORCA E 2 ARRUELA | 1.000 | OLIVO | 4,60 |
| 55 | UNI | LUMINARIA PUBLICA DE 1 METRO E GRADE DE PROTEÇÃO E27 | 500 | OLIVO | 26,50 |

EMPRESA: **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ Nº 22.257.631/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 086/0493466

ENDEREÇO: RUA PEDRO EDIVINO BECKER, Nº 187

BAIRRO: RINÇAO

MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO

UF: RS.

CEP: 93.348-250

Telefone: (51) 3097-2317/9877-8157

E-mail: arnaldo-ruchel@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

| Item | Unid. | Especificação | Quant. Máx. | Marca | V. Unit. em R\$ |
|------|-------|---|-------------|-----------|-----------------|
| 5 | RL | FIO FLEX 4.0MM ROLO 100 METROS | 100 | DACOTA | 165,00 |
| 6 | RL | FIO FLEX 2.5MM ROLO 100 METROS | 100 | DACOTA | 99,00 |
| 7 | RL | FIO FLEX 1,5MM ROLO 100 METROS | 100 | DACOTA | 67,00 |
| 14 | RL | CABO PP 2X1,5 ROLO 100 METROS | 100 | DACOTA | 190,00 |
| 26 | UNI | RELE FOTOELETRICO COM RETARDO 220V | 1.000 | TECNOWATT | 15,30 |
| 30 | UNI | SUORTE DE FLUORESCENTE TIPO CEBOLINHA | 1.000 | LUMIBRAS | 0,70 |
| 34 | UNI | LAMPADA LED T8 18W | 1.000 | ELGIN | 12,90 |
| 35 | UNI | REATOR VAPOR MERCURIO EXTERNO 125W ENROLAMENTO EM COBRE | 1.000 | REATEC | 33,50 |
| 49 | RL | CABO FLEX 10MM | 50 | DACOTA | 429,00 |
| 51 | UNI | LAMPADA 250 VAPOR MERCURIO BASE E 40 | 500 | OUROLUX | 17,70 |
| 53 | UNI | RELE RM-74/N FOTOCONTROLADOR SISTEMA ELETROMAGNETICO RELÉ FOTOCONTROLADOR | 1.000 | TECNOWATT | 18,40 |



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

| | | | | | |
|----|-----|--|-----|--------|-------|
| | | TIPO ELETROMAGNÉTICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA, SEM PLACA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO TIPO – T1, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO COM SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECAÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. POTÊNCIA DE CARGA RESISTIVA 1.000W-220VCA; CARGA INDUTIVA 1.800VA – 220VCA | | | |
| 58 | UNI | REATOR 250W VAPOR MERCURIO ENROLAMENTO EM COBRE USO EXTERNO | 100 | REATEC | 42,00 |